



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**  
**-CMDCA – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**  
*Lei Municipal nº 2.831 de 24 de junho de 2021.*

Santo Amaro da Imperatriz, 27 de maio de 2024

**RESOLUÇÃO Nº 007/CMDCA/2024**

Altera o prazo de análise documental da Entidade Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI e inscrição do Projeto AMAR 1, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990, no Art. 88, a qual prevê a política de atendimento à Criança e ao Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 2.831, de 24/06/2021, a qual dispõe sobre a adequação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a decisão da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Orçamento, reunida no dia 21/05/2024

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o prazo para emitir parecer sobre a concessão de certificação da Entidade Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas – NURREVI e inscrição do Projeto AMAR 1, definindo para o dia 01/07/2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilene Pinho da Silva  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA